



## MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL N° 01

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATO Nº 005/2021.

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

REALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES (RS).

O Prefeito Municipal de Roque Gonzales, Fernando Mattes Machry, no uso de suas atribuições, visando à contratação de 01 (um) Agente Comunitário de Saúde, por prazo determinado para desempenhar suas funções junto ao Município de Roque Gonzales (na Micro Área nº 02 conforme mapeamento da ESF disponibilizado no Anexo IV deste Edital), amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e na Lei Municipal nº 3159/21, aprovada pelo Poder Legislativo, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Examinadora composta pelo Secretário Municipal de Administração, Rodrigo Issler Scheeren, pela servidora Auxiliar Administrativo da Secretaria Municipal de Administração Thais dos Santos Haas e pela Diretora do Departamento de Pessoal Roseli Rodrigues Rauber.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo do Município de Roque Gonzales, sendo, o seu extrato, veiculado em meios de comunicação e sitio do Município de Roque Gonzales.

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo do Município de Roque Gonzales e em meio eletrônico no site [www.roquegonzales.rs.gov.br/site](http://www.roquegonzales.rs.gov.br/site).

**1.5** Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto nas Legislações locais vigentes.

**1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.7** A contratação será pelo prazo determinado de até doze (12) meses.

### **2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:**

"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"



## MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**2.1** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício da atividade Agente Comunitário de Saúde, escolaridade mínima – Ensino Fundamental Completo.

**2.2** A carga horária semanal de serviço é de 40 horas, sendo 08 horas diárias de segunda a sexta-feira.

**2.3** Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente a remuneração de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) fixada para a Função de Agente Comunitário de Saúde, em vigência na data da efetivação da contratação, conforme Lei Municipal nº 3083/2020.

**2.3.1** Além da remuneração o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: vale alimentação; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

**2.3.2** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, previstos no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Roque Gonzales, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### **3. INSCRIÇÕES:**

**3.1** As inscrições serão recebidas exclusivamente por membro(s) da Comissão designada, junto à sede do Município na Prefeitura Municipal – Departamento de Pessoal sito à Rua Pe. Anchieta nº 221, centro de Roque Gonzales, RS, no período compreendido entre 19 de abril de 2021 e 23 de abril de 2021, das 9 horas às 11horas no turno da manhã e das 13 horas e 30 minutos às 15 horas e 30 minutos no turno da tarde, exceto sábados, domingos e feriados.

**3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** As inscrições serão gratuitas.

### **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:**

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente, no endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**4.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada;

**"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"**



## MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**4.1.2** Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselho de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade para este fim; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

**4.1.3** Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

**4.1.4** Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo;

**4.1.5** Ter habilitação específica de escolaridade e demais requisitos exigidos para a função a ser preenchida, comprovadas na data da contratação.

**4.2** Comprovante de Residência, composto por cadastro junto a Secretaria de Saúde de que é residente na micro área nº 02 ESF 1 (de acordo com as anotações da Agente de Saúde que atuava no local anteriormente), o qual deverá ser comprovado mediante declaração da Secretaria de Saúde, documento este obtido pelo próprio candidato com a Secretária Rejane Alice Weiler ou o Servidor Heider Batirola Ledur, junto ao Posto de Saúde do Município, sito a Rua Senador Pinheiro Machado nº 22;

**4.3** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

### **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia útil, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

**5.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.2.3** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.2.4** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"



## MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### **6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS:**

**6.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

**6.2** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

**6.3** A escolaridade exigida para o desempenho da função (Ensino Fundamental Completo) não será objeto de avaliação.

**6.4** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

**6.5** Nenhum título receberá dupla valoração.

**6.6** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
<u>Escolaridade:</u> -Ensino Médio Incompleto	10	10
<u>Escolaridade:</u> -Ensino Médio Completo	20	20
<u>Cursos de Aperfeiçoamento:</u> - Certificado de cursos de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação, com no mínimo 8 horas de duração (realizado nos últimos 5 anos).	10	30
<u>Curso de Aperfeiçoamento:</u> - Curso de Informática básica.	10	10
<u>Experiência Profissional Comprovada na Função:</u> Órgão Público: declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual e/ou Municipal, em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor do Órgão Competente e/ou Contrato de Trabalho devidamente assinado.	05	15
<u>Experiência Profissional Comprovada na Função:</u> Empresa Privada: Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço – CTPS (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato de trabalho) e/ou contrato de trabalho devidamente assinado (com no máximo 5 anos).	05	15

### **7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:**

**7.1** No prazo de até três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

**7.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

**"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"**



**MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**8. RECURSOS:**

- 8.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
- 8.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- 8.1.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- 8.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- 8.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:**

- 9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- 9.1.1** apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
- 9.1.2** Sorteio em ato público.
- 9.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 9.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

**10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

- 10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
- 10.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

**11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:**

- 11.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez por igual período, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
- 11.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 11.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"**



## MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 11.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- 11.1.4** Ter habilitação específica de escolaridade e demais requisitos exigidos para a função a ser preenchida, comprovadas na data da contratação;
- 11.1.5** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
- 11.1.6** Residir na Micro área de atuação.
- 11.2** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município na Internet.
- 11.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- 11.4** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
- 11.5** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de doze (12) meses.
- 11.6** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
- 11.7** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

### **12. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 12.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 12.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- 12.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 12.4** Considerando o critério de vínculo com a comunidade (exigido pelo Ministério da Saúde) a mudança de residência para um local fora da área de abrangência onde estiver contratado acarretará no respectivo desligamento do Programa, com a consequente rescisão contratual, no caso de Agente Comunitário de Saúde.
- 12.5** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**12.6 Faz parte integrante do presente Edital:**

- I - Anexo I: Modelo de currículo para Processo Seletivo Simplificado;
- II - Anexo II: Modelo de Formulário de Recurso;
- III - Anexo III: Modelo de Procuração;
- IV - Anexo IV: Mapeamento da Micro Área para Agentes de Saúde.

Roque Gonzales, 16 de abril de 2021.

FERNANDO MATTES MACHRY,  
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL  
- G A B I N E T E -  
ROQUE GONZALES - RS

*Registre-se e publique-se.*

RODRIGO ISSLER SCHEEREN,  
Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL  
- SEC. ADMINISTRAÇÃO -  
ROQUE GONZALES - RS

Este documento ficou afixado no painel  
de publicações da Prefeitura Municipal.  
de 16/04/21 a 16/05/21

*Rodrigo Issler Scheeren*  
Secretário de Administração

"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ANEXO I

**MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**1. DADOS PESSOAIS**

- 1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_  
1.2 Filiação: \_\_\_\_\_  
1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_  
1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_  
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_  
2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_  
2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_  
2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_  
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE**

**3.1 ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (Requisito Mínimo – não avaliado)**

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.2 ENSINO MÉDIO INCOMPLETO**

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.3 ENSINO MÉDIO COMPLETO**

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"**



## MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### 4. CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

### 5. EXPERIÊNCIA COMPROVADA - ITEM 6.6 DO EDITAL

#### 5.1 ÓRGÃO PÚBLICO

Empresa: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data de término: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data de término: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data de término: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"



**MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

## EMPRESA PRIVADA

Empresa: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data de término: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data de término: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data de término: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

## **6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

Local e Data

*Assinatura do(a) Candidato(a)*

"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"



**MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ANEXO II**

**REQUERIMENTO DE RECURSO - CAPA**

SELEÇÃO PÚBLICA (nome do órgão e cidade):

NOME:

FUNÇÃO:

Nº de INSCRIÇÃO:

**TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)**

( )  
( )

**CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO  
CONTRA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS**

**INSTRUÇÕES:**

Entregar o recurso, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, das 9h às 11h30min e das 13h30min às 16h, no Centro Administrativo – Secretaria de Administração – Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Roque Gonzales, sítio na Rua Padre Anchieta nº 221, Bairro Centro, Roque Gonzales/RS, respeitando os prazos do Edital.

Cada recurso conterá: uma Capa;  
um Formulário para cada questionamento.

Datilografar, digitar ou escrever em letra de forma (clara e legível), de acordo com as especificações estabelecidas no Edital;

Identificar-se apenas na Capa do Recurso;

Apresentar fundamentação lógica e consistente.

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

**"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"**



**MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SELEÇÃO PÚBLICA - EDITAL DE SELEÇÃO N° 005/2021**

## **RECURSO ADMINISTRATIVO**

*Justificativa do candidato – Razões do Recurso*

## **"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"**

Rua Pe. Anchieta, 221  
Roque Gonzales - RS - CEP 97970-000  
[www.roquegonzales.rs.gov.br](http://www.roquegonzales.rs.gov.br) - Fone/Fax: 55 3365-3300  
CNPJ: 87612982/0001-50 - E-mail: pmrg@roquegonzales-rs.com.br





MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ANEXO III

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

P R O C U R A Ç Ã O

Eu, \_\_\_\_\_, Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, nº  
\_\_\_\_\_, ap. \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,  
nomeio e constituo \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_ como meu procurador, com poderes específicos para realizar  
inscrições/interpor recursos, no Processo Seletivo para Contratação - Edital nº  
005/2021, para a função de Agente Comunitário de Saúde, realizado pelo Município de  
Roque Gonzales.

Município de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Candidato

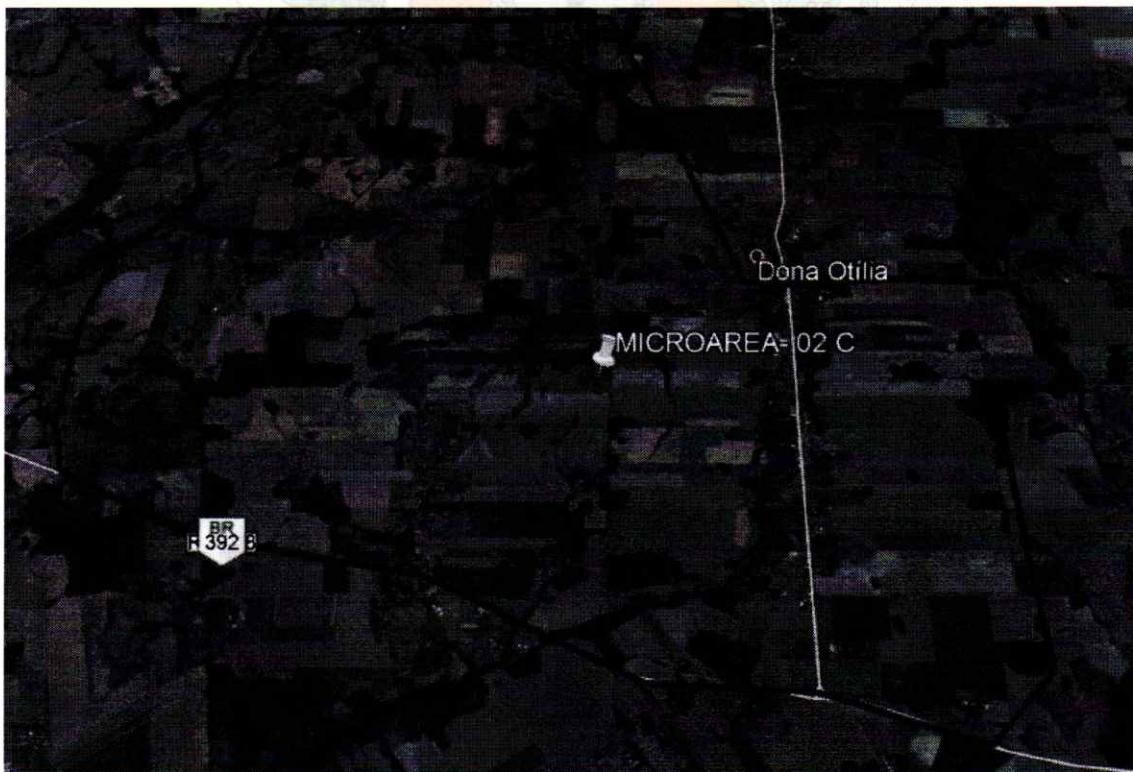
"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ANEXO IV

**MAPEAMENTO DA MICRO ÁREA - AGENTES DE SAÚDE**

MICROAREA DE REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA	Nº DE FAMÍLIAS E PESSOAS
<b><u>MICROAREA 02</u></b>  CABECEIRA DO CINAMOMO E PARTE SUL DA DONA OTÍLIA	<p><b>NORTE:</b> Inicia em “frente” a propriedade de Geraldino Ribas Leiria seguindo pelo lado SUL da estrada do secador até a propriedade de Sr. Alfredo Wohlfahrt, seguindo por uma linha imaginaria até a caixa de água da vila Dona Otília acima do Nilson Venzke seguindo pela parte sul da estrada que liga a Boa Esperança,</p> <p><b>LESTE:</b> Inicia na divisa com São Pedro do Butiá seguindo pela divisa, abrangendo a propriedade de Inácio Sausen seguindo ao norte da BR392 até o trevo.</p> <p><b>SUL:</b> Segue ao NORTE da BR 392 até a entrada da Cabeceira do Cinamomo.</p> <p><b>OESTE:</b> Segue pelo lado LESTE da estrada da Cabeceira do Cinamomo, até a RÓTULA em frente o Sr. Geraldino Ribas Leiria.</p>	Nº FAMÍLIAS:143  Nº DE PESSOAS:393



"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"